



EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDOS (EBE/FCR) 2021.2

A Faculdade Católica de Rondônia (FCR) anuncia aos interessados a abertura do Edital de Bolsas de Estudos destinado, exclusivamente, a acadêmicos ingressantes no 2º Semestre de 2021, nos cursos de Graduação em Direito e Psicologia. Este Edital de Bolsas de Estudos (EBE/FCR) é o documento por meio do qual a gestão institucional institui as regras gerais para a concessão, renovação, requisitos e validade de todas as Bolsas Estudantis da Faculdade Católica de Rondônia.

1. MODALIDADE DE BOLSAS

São ofertadas pela FCR o total de 125 (cento e vinte e cinco) bolsas de estudos, divididas em duas modalidades de bolsas – Permanência e AASCAM – para ingressantes nos cursos de Direito e Psicologia, conforme discriminado a seguir:

INGRESSOS 2021.2: VESTIBULAR, ENEM E PORTADOR DE TÍTULO							
Direito	Mensalidade	Bolsas	Mensalidade com Bolsa	Mensalidade Desconto Antec. até dia 2*	Vagas	Turno ¹	Valor 1ª Mensalidade (80%)**
Bolsa Permanência	R\$1.500,00	40%	R\$ 900,00	R\$ 855,00	20	M/T	R\$ 300,00
Bolsa Permanência	R\$1.500,00	30%	R\$ 1.050,00	R\$ 997,50	10	M/T/N	R\$ 300,00
Bolsa Permanência	R\$1.500,00	20%	R\$ 1.200,00	R\$ 1.140,00	5	M/T/N	R\$ 300,00
Bolsa AASCAM***	R\$1.500,00	50%	R\$ 750,00	R\$ 750,00	10	M/T/N	R\$ 300,00
Bolsa Permanência Melhor Idade 55+	R\$1.500,00	40%	R\$ 900,00	R\$ 855,00	5	M/T/N	R\$ 300,00

INGRESSOS 2021.2: VESTIBULAR, ENEM E PORTADOR DE TÍTULO							
Psicologia	Mensalidade	Bolsas	Mensalidade com Bolsa	Mensalidade Desconto Antec. até dia 2*	Vagas	Turno	Valor 1ª Mensalidade (80%)**
Bolsa Permanência	R\$1.315,00	50%	R\$ 657,50	R\$ 624,63	25	M/T/N	R\$ 265,00
Bolsa Permanência	R\$1.315,00	40%	R\$ 789,00	R\$ 749,55	10	M/T/N	R\$ 265,00
Bolsa Permanência	R\$1.315,00	30%	R\$ 920,50	R\$ 874,48	5	M/T/N	R\$ 265,00
Bolsa AASCAM***	R\$1.315,00	60%	R\$ 526,00	R\$ 526,00	10	M/T/N	R\$ 265,00
Bolsa Permanência Melhor Idade 55+	R\$1.315,00	50%	R\$ 657,50	R\$ 624,63	5	M/T/N	R\$ 265,00

¹ M = Manhã | T = Tarde | N = Noite



BOLSA PERMANÊNCIA TRANSFERÊNCIA						
Curso	Mensalidade	Bolsa	Mensalidade com Bolsa	Mensalidade Desconto Antec. até dia 2*	Vagas	Valor 1ª Mensalidade (80%)**
Direito	R\$1.500,00	40%	R\$ 900,00	R\$ 855,00	10	R\$ 300,00
Psicologia	R\$1.315,00	50%	R\$ 657,50	R\$ 624,63	10	R\$ 265,00

* A Faculdade Católica tem uma política, que será continuada por tempo indeterminado, de que com a realização do pagamento até o dia 02 de cada mês, o aluno obtém mais 5% de desconto.

** A primeira mensalidade de R\$1.500,00 (Direito) e R\$1.315,00 (Psicologia) terá a incidência, de maneira excepcional, de bolsa permanência de 80% para os alunos que realizarem a matrícula em até 2 dias úteis após a divulgação de sua aprovação e convocação para realização da matrícula por meio de seu e-mail.

*** A [Bolsa AASCAM](#) tem regulamento específico e deve ser verificado [neste link](#).

2. REQUISITOS PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA

2.1. As vagas previstas nas planilhas acima para cada modalidade e percentual de Bolsas de Estudos serão disponibilizadas por ordem de solicitação/pedido, que deverá ser realizado sempre por meio de [FORMULÁRIO](#) específico.

2.1.1. O link do formulário de solicitação de Bolsa de Estudos é: <https://forms.gle/44KXQmuTXBiDdqUy5>.

2.2. Para ter concedida qualquer bolsa, o acadêmico:

- Precisará estar matriculado, sem pendências documentais e com o pagamento da primeira mensalidade realizado;
- Deverá assinar o termo de concessão de bolsa no qual estão previstos todos os requisitos para manutenção e renovação e, quando exigido, também o fiador deverá firmar;
- Deverá entregar toda documentação exigida para a assinatura do termo de concessão de bolsa.

2.3. Acadêmicos que tiverem pendências na Faculdade Católica de Rondônia não poderão ter concedida nenhuma modalidade de Bolsa de Estudos.

2.4. Os acadêmicos nunca poderão ter concedido mais de um benefício/bolsa² na Faculdade Católica de Rondônia, ou seja, não há cumulatividade de bolsas/benefícios.

2.5. O acadêmico que teve concedida a Bolsa de Estudos poderá, após a realização da rematrícula, a cada início de semestre, requerer a renovação da Bolsa de Estudos, sendo necessário que tenha cumprido todas as obrigações previstas no termo de concessão de bolsas firmado entre as partes.

2.5.1. O acadêmico que não fizer a solicitação da renovação pagará o valor integral das mensalidades no semestre.

2.5.1. O acadêmico deverá realizar o requerimento de renovação nos prazos concedidos e divulgados pela Faculdade Católica de Rondônia no seu calendário.

2.7. A renovação da bolsa é condicionada a não haver, por parte do beneficiário, pendências financeiras com a FCR.

2.8. Para obter renovação da bolsa, o acadêmico não poderá reprovar em mais de 01 (uma) disciplina no mesmo semestre ou em mais de 02 (duas) disciplinas no mesmo ano letivo.

² O único desconto que poderá ser cumulado é o de pagamento antecipado, até o dia 02 de cada mês, que será extensível a todos acadêmicos.



3. DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

3.1. Após a avaliação dos critérios/exigências do pedido de concessão e renovação, o acadêmico receberá o termo de concessão de bolsa assinado pelo setor financeiro da FCR.

3.2. A bolsa incidirá nas mensalidades subsequentes ao deferimento da bolsa ou renovação, não incidindo nas primeiras parcelas/mensalidades de cada semestre.

3.3. A bolsa não exime o acadêmico de cumprir com todos os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado, em especial, à diferença do valor das mensalidades.

3.4. A bolsa incidirá apenas nas mensalidades que forem pagas até o dia de vencimento.

3.5. Em caso de quitação das mensalidades após o vencimento, não se incidirá a bolsa no respectivo mês, devendo o acadêmico pagar o valor completo da mensalidade previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, acrescido de juros em multa.

3.6. O acadêmico deverá participar dos projetos de extensão, sociais e institucionais, sempre que a FCR solicitar.

3.7. A Bolsa Permanência, por ser um incentivo à realização de um Curso de Graduação na Faculdade Católica de Rondônia, deverá ser ressarcida caso o acadêmico desista/abandone, transfira ou perca a bolsa por descumprimento do termo de concessão.

3.7.1. Em casos excepcionais não será exigível o ressarcimento, por decisão discricionária da Direção Administrativa, a partir da fundamentação e justificativa encaminhada.

3.8. A Bolsa AASCAM - voltada para pessoas que demonstrem hipossuficiência - tem uma metodologia sustentável, nesse sentido, após cumprir um período de carência ao concluir o curso para sua inserção no mercado de trabalho, o beneficiário deverá contribuir com o mesmo percentual concedido para subsidiar um futuro Bolsista.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As Bolsas de Estudo aqui ofertadas não incidem em cursos de extensão, atividades complementares, expedição de documentos, materiais didáticos e demais atividades não obrigatórias da matriz curricular dos Cursos de Graduação.

4.2. As Bolsas de Estudo aqui ofertadas pela mantenedora da FCR visam alcançar um dos importantes tripés desta instituição, qual seja, a inclusão social e acesso ao ensino superior para pessoas em vulnerabilidade econômica.

4.3. Este Edital de Bolsas de Estudo e suas regulamentações entram em vigência na data de sua publicação, não permitindo quaisquer disposições em contrário.

Porto Velho, 13 de maio de 2021

(original assinado por)
Prof. Dr. Pedro Abib Hecktheuer
Diretor